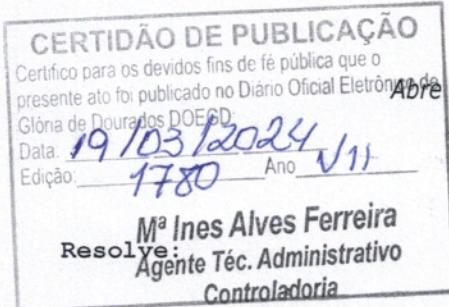




DECRETO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1237 - 12/03/2024



Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.922.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.922.500,00

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN		
873	17.541.0019.1032.0000	Projeto Itaipu		17.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
874	17.541.0019.1032.0000	Projeto Itaipu		153.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
875	17.541.0019.1032.0000	Projeto Itaipu		160.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
876	17.541.0019.1032.0000	Projeto Itaipu		1.440.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
877	17.541.0019.1032.0000	Projeto Itaipu		15.250,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
878	17.541.0019.1032.0000	Projeto Itaipu		137.250,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº3155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1237 - 12/03/2024

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

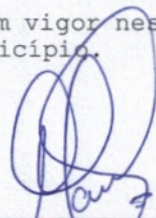
Superávit Financeiro:

1.922.500,00

Fontes de Recurso

500	0000	192.250,00
501	0000	1.730.250,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 14 de MARÇO de 2024.